



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 11/20

20 de Maio de 2020



Organização Europeia  
de Associações e  
Sindicatos Militares

**31 Anos ao Serviço dos  
Sargentos e de Portugal!**

**"O RAMMFA! Os Males... e o Incumprimento da Lei!"**

**100% Sargentos  
de Portugal!**

A Portaria n.º 301/2016, de 30 de Novembro, que aprovou o **RAMMFA** - Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas, entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2018.

Desde 2015 que a **ANS** vem contestando junto do **poder político e das chefias militares** que num mecanismo com forte carga de subjectividade, tenham desaparecido factores que a contrariavam.

A **ANS**, por considerar que este Regulamento desestabiliza o espírito de corpo e coloca em causa a coesão e a disciplina nas Forças Armadas, para além de concorrer para a descaracterização e adulteração da Condição Militar, tornando-se ainda fortemente condicionador do justo e coerente desenvolvimento das carreiras militares, agravado pelo facto de haver um maior número de promoções que serão efectuadas por escolha, **apresentou em Abril de 2018**, no gabinete do Presidente da Assembleia da República, **uma petição** com mais de 4500 assinaturas, **cujo objectivo visava obter a suspensão de eficácia do diploma, até ao esclarecimento e resolução das questões mais sensíveis e das dúvidas existentes**. Esta solicitação também já havia sido endereçada ao Primeiro-Ministro, aos Chefes Militares e ao Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas.

A Petição, n.º 506/XIII/3ª, deu entrada na Assembleia da República em 27 de Abril de 2018. Foi remetida, em 21 de Maio de 2018, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para apreciação, e baixou à Comissão de Defesa Nacional a 21 de Maio de 2018, sendo definitivamente admitida a 12 de Junho de 2018. **A 11 de Julho de 2018, foi realizada a Audição dos peticionários.**

**A ANS sempre afirmou que esta foi uma das peças legislativas em que ficou bem evidente porque é que não se cumpre a lei, e não se integram as associações nestes processos.** Percebe-se que não houve o cuidado de fazer um trabalho de conjunto, mas antes amalgamar os anteriores Regulamentos de Avaliação dos diferentes Ramos num único diploma, num processo nem sempre bem sucedido e, por outro lado, motivador de muitas e fundamentadas críticas.

Lamentavelmente não se corrigiram erros denunciados no passado e, por outro lado, continuam a aguardar reparação algumas situações que geraram grandes injustiças. Repetem-se conceitos que aumentam a subjectividade da avaliação quando, supostamente, o desejável seria reduzir a mesma à sua mínima expressão.

Atendendo ao número de subscritores a petição foi apreciada em Plenário de cujo debate resultou a Resolução da Assembleia da República n.º 70/2019, aprovada em 12 de Abril de 2019, que **recomenda ao governo que promova a audição das associações representativas dos militares, sobre o RAMMFA, no sentido de esclarecer as dúvidas existentes e abordar as questões mais sensíveis** e ainda, que **promova, em articulação com as chefias militares, as alterações necessárias ao RAMMFA**, para dar resposta às preocupações transmitidas.

A Lei do direito de associação profissional dos militares (Lei Orgânica n.º 3/2001 de 29 de Agosto) refere no seu artigo 2º (*os direitos das associações*) que **as associações de militares legalmente constituídas gozam, entre outros, dos direitos de integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica, e de ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados!**

Depois de acompanhar as audições dos chefes militares na Comissão de Defesa Nacional na Assembleia da República é surpreendente ouvir dizer (por um deles) que, a nível dos ramos, se conseguiu uniformizar (???) um regulamento em 2018! Mas que **só depois de se implementar é que se vê que há problemas! E que já há um grupo de trabalho, no âmbito do RAMMFA!**

Então o que foi feito de todos os alertas e documentos entregues desde 2015, por aqueles que, no terreno perceberam, desde logo, os erros e perigos que se adivinhavam? Ninguém quis ouvir?! Só depois de prejudicar inúmeros militares é que, alguns, se aperceberam dos males do diploma?! Já há um grupo de trabalho no âmbito do RAMMFA?! A que nível?! Quem o integra?! Quais os objectivos?! Mais uma vez se age à revelia e em incumprimento da Lei?! O compromisso e juramento de cumprir as leis e guardar a Constituição não é obrigação de **TODOS** os militares, independentemente de postos ou funções?

Passados quase 19 anos sobre a entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 3/2001, já deveria ser mais do que tempo para que as entidades políticas e militares a cumprissem! **Se esta Lei não é suficiente nem respeitada, então teremos, rapidamente, de nos bater por algo mais!**

É também por isto que é importante que os Sargentos de Portugal, ontem como hoje, afirmem estar **PRESENTES** para lutar pelos seus direitos, reafirmando a disponibilidade para servir Portugal e os portugueses, no espírito das Leis e da Constituição da República.

**A Direcção**